

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



## DECRETO Nº 27, De 26 de abril de 2012.

**Dispõe sobre o horário de funcionamento da sede da Prefeitura Municipal de Buerarema.**

O Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as prerrogativas que lhe confere à Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de regular o funcionamento das Secretarias e Órgão que funcionam no edifício sede da Prefeitura,

**Art. 1º** Fica determinado o horário de funcionamento para os Órgãos e Secretarias que funcionam no edifício sede da Prefeitura;

Horário:	Expediente
08:30 às 12:30 h	Expediente Interno/Atendimento ao Público
12:30 às 13:30 h	Intervalo para Almoço
13:30 às 17:30 h	Expediente Interno

**Art. 2º** O setor de Tributação funcionará no seguinte horário;

Horário:	Expediente
08:00 às 15:00 h	Expediente Interno/Atendimento ao Público

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor a partir de 1º de maio de 2012, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema/BA, 26 de Abril de 2012.

  
**Dr. Mardes Lima Monteiro de Almeida**  
 Prefeito Municipal